

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **ISVP – INSTITUTO DE SAÚDE VIDA PLENA**, inscrito no CNPJ sob nº 35.515.233/0001-01, com sede na Rua Ramílio Antônio do Canto, nº 1050, Bairro Divinéia, Araranguá/SC, CEP 88905-230, por meio de sua administração, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os associados com direito a voto, na forma do Estatuto Social, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no seguinte local, data e horários:

DATA: 27 de setembro de 2026 – domingo

LOCAL: Sede do ISVP – Instituto de Saúde Vida Plena - **ENDEREÇO:** Rua Ramílio Antônio do Canto, nº 1050, Bairro Divinéia, Araranguá/SC, CEP 88905-230.

1ª CONVOCAÇÃO: às 08h00min, com a presença mínima de 1/4 (um quarto) dos membros/associados com direito a voto, conforme previsto no Estatuto Social.

2ª CONVOCAÇÃO: às 09h00min, para instalação e deliberação com o número de membros presentes, caso não seja atingido o quórum mínimo exigido na primeira convocação, observadas as disposições do Estatuto Social.

A presente convocação é realizada com antecedência de 30 (trinta) dias, tendo como data de publicação/expedição o dia 28 de agosto de 2026.

ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO/RENÚNCIA DA PRESIDENTE
2. DELIBERAÇÃO SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE
3. RATIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO
4. ELEIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE NOVO PRESIDENTE
5. TRANSMISSÃO DO CARGO E DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO
6. REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGISTRAL
7. SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL
8. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO INSTITUTO

DA PARTICIPAÇÃO E DO QUÓRUM - Poderão participar da Assembleia os membros/associados regularmente habilitados, na forma do Estatuto Social do ISVP. Para a primeira convocação, às 08h00min, será considerada instalada a Assembleia mediante a presença mínima de 1/4 (um quarto) dos membros/associados com direito a voto, conforme a regra estatutária informada para esta convocação. Não sendo alcançado o quórum mínimo na primeira convocação, a Assembleia será instalada em segunda convocação às 09h00min, com os membros presentes, desde que assim autorizado pelo Estatuto Social. As deliberações serão tomadas pelos quóruns e majorias previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável.

DA PUBLICIDADE DO EDITAL - presente Edital deverá ser divulgado pelos meios de comunicação e circulação adotados pelo ISVP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como permanecer disponível em local visível na sede da instituição. A convocação poderá também ser encaminhada diretamente aos associados e divulgada pelos canais institucionais físicos ou eletrônicos utilizados pelo Instituto, observadas as disposições estatutárias.

CRISTIANE DA LUZ (CPF nº 036.990.599-79) - PRESIDENTE
Araranguá/SC, 28 de agosto de 2026.